



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

**DECRETO Nº 68 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado de 07 de setembro de 2021, terça-feira - Independência do Brasil;

Considerando que na maioria dos órgãos públicos, do Estado ou da União, não haverá expediente na segunda-feira, dia 06 de setembro de 2021;


Considerando que essa medida não traz prejuízos à população e proporciona um período de descanso mais prolongado à laboriosa classe dos Servidores Públicos do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente na Prefeitura no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), salvo para os serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 09 de Agosto de 2021.

  
**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**  
Prefeito Municipal